



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco
Alvorada, com sede nesta cidade.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco Alvorada, CNPJ nº 03.644.561/0001-11, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de outubro de 2015.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/10/2015